

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 12.07.05

PORATARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com proventos integrais, à **ALMERINDA DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula do contracheque nº 046515-1. Ocupante do Cargo de **Merendeira, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretária de Educação, com os proventos de **R\$ 299,07 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 15.07.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b”, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei nº 10.887/04, manter aposentadoria voluntária proporcional a idade, à **ADONIAS MAURICIO DA SILVA**, Vigia, Classe “A”, da Secretaria de Educação, Matrícula do contracheque nº 053499-4 e retificar a portaria de nº 21000-1175-GB-DUGP, datada de 24/11/04, para que seja corrigido a base legal. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 06.07.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com o inciso II, do Art. 79, da Lei Complementar nº 03/90, CONCEDER, aposentadoria por tempo de serviço, à **FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA FILHO**, Advogado de ofício do quadro de pessoal da Procuradoria Geral da Defensoria Pública, atendendo o parecer da PGE-CJ-760/04, retificar o percentual para 48% de gratificação adicional e 60% de progressão horizontal e atualização dos cálculos como se especifica no verso, Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

EM: 06.07.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCDER, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA DAS DORES PEREIRA LIMA**, matrícula do contracheque nº 076444-2. Ocupante do Cargo de Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretária de Educação, com os proventos de **R\$ 195,36 (CENTO E NOVENTA E CINCO REIAS E TRENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 08.07.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à **MARIA DURCILA DA ROCHA ARAUJO**, matrícula do contracheque nº 067534-2. Ocupante do cargo de Zelador, Classe “A”, do Quadro de Pessoal da Secretária da Educação, com os Proventos de **R\$ 248,32 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 18.07.05

PORTARIA – **R E S O L V E**, de conformidade com a Constituição Federal/88, Art. 40, §-1º, inciso II, c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, manter aposentadoria pela compulsória, à **RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS**, zelador classe “A”, da Secretaria de Educação, matrícula do contracheque nº 053524-9 retificar a portaria de nº 21000-225-GB-DUGP/05, datada 04/03/05, para a correção da proporcionalidade para (25/30) como se especifica no verso. Obedecendo os padrões de vencimentos mensais.

P. P. 16459

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

CARTA-CONTRATO Nº 022/2.005, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR E DO OUTRO A EMPRESA SPA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: aquisição de móveis de escritório.

PRAZO DE FORNECIMENTO:: 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

VALOR: R\$ **26.473,80** (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA – 06/09/2.005

Teresina – PI, 06 de setembro de 2.005.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais

P. P. 16455

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ficam REVOGADOS os Pregões Presenciais de nº 10, 11 e 12/2005, cujos objetos tratam, respectivamente, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para a frota de motocicletas da PMPI; contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças nos serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem, limpeza de bico e injeção eletrônica na frota de veículos da PMPI; e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças nos serviços de lanternagem, pintura, sistema elétricos e mecânicos na frota de veículos da PMPI, em razão de já estarem registrados no Sistema de Registro de Preços do Estado os referido objetos.

Teresina – PI, 12 de setembro de 2005.

EDVALDO MARQUES LOPES, CEL PM
Cmt Geral da PMPI
P. P. 16457

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2005**

A Prefeitura Municipal de Bom Princípio do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 05 de outubro de 2005 às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações, se encontra aberta a Tomada de Preços